



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

| | Página |
|-------------------|----------|
| <u>LEIS</u> | <u>2</u> |
| <u>PORTARIAS</u> | <u>2</u> |
| <u>LICITAÇÕES</u> | <u>2</u> |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 879 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Itaoca, abrangendo a administração direta, e indireta, para o exercício financeiro de 2026, estimada a receita e fixa a Despesa em R\$ 42.434.695,84 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|----------------------------|--------------------------|-----|
| Receitas Correntes | R\$ 43.521.095,84 | |
| Receitas de Capital | | R\$ |
| | 3.807.000,00 | |
| Deduções de Receitas | | R\$ |
| | 4.888.400,00 | |
| Total Administração Direta | R\$ 42.434.695,84 | |
| TOTAL GERAL | R\$ 42.434.695,84 | |

ARTIGO 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias e funções em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 01- Câmara Municipal | R\$ 1.173.250,00 |
| 02- Chefe do Executivo | R\$ 1.929.600,00 |
| 03- Secretaria Municipal de Administração | R\$ 2.240.000,00 |
| 04- Secretaria Municipal de Finanças | R\$ 1.390.000,00 |
| 05- Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo | R\$ 10.515.700,00 |
| 06- Secretaria Municipal de Saúde | R\$ 9.932.000,00 |
| 07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | R\$ 1.813.000,00 |
| 08- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | R\$ 2.506.895,84 |
| 09- Secretaria Municipal de Promoção Social | R\$ 42.434.695,84 |
| Total Geral Administração Direta | R\$ 42.434.695,84 |
| TOTAL GERAL | R\$ 42.434.695,84 |

Artigo 4º - O Poder Executivo está autorizado a:

- Abrir crédito suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/64
- Abrir créditos suplementares adicionais a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitamos os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- Conceder auxílio e/ou subvenção a entidades sem fins lucrativos conforme lei específica.
- Conceder subvenção de transporte de alunos do ensino superior e tecnológico conforme lei específica.
- Conceder auxílio alimentação aos servidores municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Itaoca, 05 de dezembro de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIAS

PORTARIA Nº 222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica designado, a Sra. **FABIANA APARECIDA DUARTE**, portadora da cédula de identidade nº 41.407.119-0/SSP/SP, para o exercício

temporário do cargo público de **CONSELHEIRO TUTELAR**, instituído no Quadro de Pessoal do Município, nos termos da lei Municipal nº 164/98 e 476/13, assim como instituído no ANEXO I da Lei Municipal n. 304/05, 581/17 bem como a Lei Complementar nº 007/2019 – provido através de eleição regulamentada pelo edital 001/2023 do CMDCA – Itaoca e pelos dispositivos do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA; no período correspondente a 27/11/2025 à 27/01/2026, em substituição ao Sr. Solange Costa Alves da Silva, afastamento temporário, conforme art. 36, de Lei Municipal nº 777/2023.

ARTIGO 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O USO DE VEÍCULO OFICIAL”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o servidor abaixo relacionado, com o devido aceite e anuência, a utilizar os veículos oficiais patrimoniados para os desenvolvimentos de suas atividades relacionadas ao setor ao qual está alocado:-

- **JAIRO MACHADO DOS SANTOS**, CPF 326.949.958-29;

ARTIGO 2º. O Servidor ora autorizado deve apresentar sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), com a validade vigente e categoria compatível com o veículo que vier a ser conduzido; assumindo à partir deste ato as responsabilidades atinentes ao mau uso do patrimônio público assim como os eventuais danos resultantes de imprudência de condução.

ARTIGO 3º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 220, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCIO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, amasiado, portador da Cédula de Identidade nº 44.922.642-6/SSP-SP, CPF nº 409.203.418-02, PIS/PASEP, nº 209.455.355-59, para exercer o emprego público de “**MOTORISTA**” instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, 22º colocado;

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Processo nº 070/2025 - Pregão Presencial (Registro de Preços) sob nº 026/2025
A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 026/2025 de forma Presencial conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL (LIMPEZA SIMPLES E COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO) DOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS. Abertura da sessão será no dia 08 de janeiro de 2026 às 09h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br e na Prefeitura. **Fredérico Dias Batista** – Prefeito.
Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 065/2025 –Pregão Presencial nº 024/2025.
O Prefeito do Município de Itaoca/SP **HOMOLOGA** o resultado do Pregão presencial nº 024/2025 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO MONTAGEM DE PALCO, TENDA BANHEIROS QUE SERÃO NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO, adjudicando o item 1 para empresa: Estudo Grafite-Flavio Ribas Vieira – ME no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) e item 4 para empresa Fabio Roberto de Deus – ME no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando valor global da licitação em R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Data de assinatura: 04/12/2025. **Fredérico Dias Batista** - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 061/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratado:** ESTUDIO GRAFITE – FLAVIO RIBAS VIEIRA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO MONTAGEM

DE PALCO, TENDA BANHEIROS QUE SERÃO NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Vigência 28 (vinte e oito) dias. Data de assinatura: 04/12/2025. **Fredérico Dias Batista** - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 062/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratado:** D' DEUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO MONTAGEM DE PALCO, TENDA BANHEIROS QUE SERÃO NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência 28 (vinte e oito) dias. Data de assinatura: 04/12/2025. **Fredérico Dias Batista** - Prefeito Municipal.

Termo de publicação, homologação e ratificação da dispensa de licitação nº 031/2025
Processo nº 069/2025 – Dispensa de Licitação nº 031/2025
O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 069/2025 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 031/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA, adjudicando a empresa: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, no valor global de R\$ 21.577,08 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos) Vigência: Até 15 de dezembro de 2025. Itaoca/SP, 05 de dezembro de 2025. **Fredérico Dias Batista**. Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 063/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP
Contratado: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA, no valor global de R\$ 21.577,08 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos). Vigência 10 (dez) dias. Data de assinatura: 05/12/2025. **Fredérico Dias Batista** - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 064/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP
Contratado: RESI CONSULTORIA E COLETA AMBIENTAL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS P/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS), dos Grupos "A", "B" e "E" definidos nas Resoluções ANVISA RDC 306/2004 e CONAMA 358/2005, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais. Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05/12/2025. **Fredérico Dias Batista** - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 058/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - **Contratada** – Erika Idalina Guanaes Pereira. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, COM FORNECIMENTO DE UM MÉDICO PEDIATRA. Altera a Cláusula nona do Contrato passando o término da vigência para o dia 21/03/2026. Data da assinatura: 22 de outubro de 2025. **Fredérico Dias Batista** - Prefeito Municipal.